



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.061/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

“Abre ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir:

02: Prefeitura Municipal

02.08.09: Departamento de Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente

0273 3.3.50.43.00: Subvenções Sociais.....R\$ 35.000,00

Parágrafo único. Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

02: Prefeitura Municipal

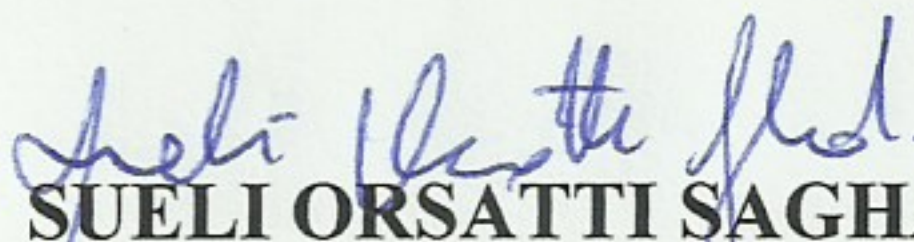
02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

0021 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.011, de 19 de agosto de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 31 de março de 2015.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTECIR DOS SANTOS PEREIRA - Diretor Municipal de Administração